



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.201/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, MANTENEDORA DO HOSPITAL COMUNITÁRIO SÃO PEREGRINO LAZZIOZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ CARLOS BREDA**, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Cotiporã, a repassar recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, MANTENEDORA DO HOSPITAL COMUNITÁRIO SÃO PEREGRINO LAZZIOZI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 87.873.279/0001-04, com sede na Av. Rua Saul Irineu Farina, 160, Bairro São Pelegrino, Veranópolis/RS, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º** O repasse de que trata a presente Lei tem por finalidade o pagamento referente a contratação de serviços hospitalares, a título indenizatório, dos serviços de internação prestados nos meses de novembro e dezembro de 2025 (01/11/2025 a 31/12/2025), os quais excederam as quantidades previstas no Convênio nº. 31/2023, considerando-se, inclusive, a natureza de filantropia da associação mantenedora da instituição hospitalar.

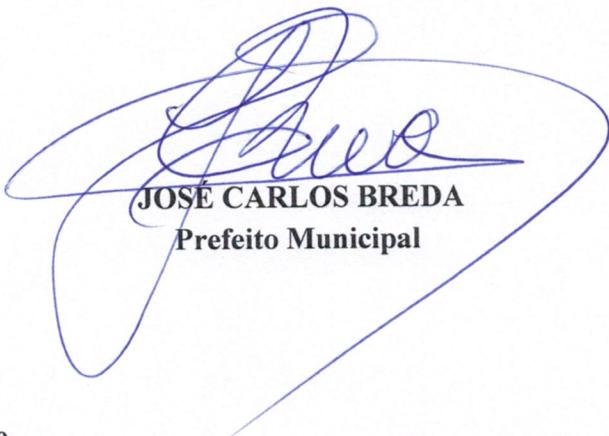
**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto Municipal, naquilo que couber.

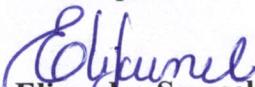
Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

  
JOSE CARLOS BREDA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
Elisangela Scussel  
Secretaria Municipal de Administração

Certifico que este original de (a)  
Lei Municipal  
foi publicado mediante afixação  
no mural da Prefeitura, no  
período de 19/12/2012  
a 03/01/2013

Cassiana M. Dalmas  
Matrícula nº 1817  
